

LEI Nº 11 DE 19 DE SETEMBRO DE 2.001

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE-MG, A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.001

O Prefeito do Município de Itapagipe/MG, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2.001 no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com as seguintes dotações orçamentárias:

2020.....	Setor de Infra - estrutura urbana	
4110.....	Obras e instalações	
13.....	Saúde e Saneamento	
76.....	Saneamento	
447.....	Abastecimento de Água	
1.053.....	Saneamento Básico Urbano.....	R\$ 80.000,00

Art. 2º - Em consequência da abertura de crédito especial prevista no artigo anterior altera-se o elenco de projeto/atividades no orçamento de 2.001, incluindo o seguinte projeto:

1.053.....Saneamento Básico Urbano

Art. 3º - Constitui recursos para abertura de crédito acima citado, a anulação parcial das dotações abaixo:

2005-03080312.025-3221-31.4 – Setor de Finanças	
- Transferência a União.....	R\$40.000,00
2005-03080301.046-4351-34.3 – Setor de Finanças	
- Amortização de Dívida Contratada BDMG... R\$15.000,00	
2018-16885341.043-4120-162.7 – Setor de Infra Estrutura Rural	
- Equipamento e Material Permanente..... R\$25.000,00	

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapagipe/MG, 19 de setembro de 2.001.

JERONIMO DONIZETE DA SILVA
Prefeito Municipal